



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

LEI MUNICIPAL Nº 1.300/03, DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.

**“DISPÕE SOBRE COMPLEMENTAÇÃO DO ANEXO I
PRIORIDADES E METAS PARA 2004”**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica complementado o Anexo I, Prioridades e Metas para 2004, da Lei Municipal nº 1.287/03, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, pela necessidade da inclusão do Projeto Captação de Água, da localidade Ubatã.

Art. 2º. Fica aprovado o Anexo I, parte integrante a presente Lei, que contem a especificação analítica do Projeto mencionado no artigo primeiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 23 de outubro de 2003.

Gilberto Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e
Registrada Nesta Secretaria,
na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA 2.004

2. DAS DESPESAS

2.1 POR PROGRAMA

PROGRAMA

058 – URBANISMO – 034 – ÁGUA POTÁVEL

DIAGNÓSTICO

Freqüente falta de água, bairros e localidades com precariedade.

DIRETRIZES

Atingir 100% das residências, com a distribuição de água tratada, baixar o custo mensal.

OBJETIVOS

Início da obra num prazo de mais ou menos 180 dias.

AÇÕES	PRODUTO	UNID.MED.	META	VALOR	FONTE
11 – Captação de Água da localidade Ubatã	Rede de distribuição de água.	Kms ²	100%	1.268.364,66	50% Recursos Próprios. 50% Recursos Operação de Crédito.
TOTAL				1.268.364,66	